

Atendimento aos Imigrantes em Chapecó/SC



Atendimento aos Imigrantes em Chapecó - SC

- Fatores históricos – empregos na agroindústria
- Estratégia nacional de interiorização
- Amplo quantitativo e de demandas dos imigrantes e refugiados oriundos do fluxo Venezuelano e demais nacionalidades – necessidade de estruturação atendimento

Centro de Atendimento aos Imigrantes (CAI)

- O CAI é vinculado ao Serviço de Proteção Social Básica da Secretaria de Assistência Social – SEASC;
- É desenvolvido em Parceria com a Polícia Federal, visando agilizar a legalização/renovação da questão documental em solo brasileiro;
- É suporte e desenvolve ação interligada com as demais políticas públicas do município – saúde, educação, geração de trabalho e renda;
- Localiza-se na Rua Nereu Ramos, nº 1750, Bairro Passo dos Fortes. Chapecó – SC e funciona das 7h às 12h e das 13h às 17h. Em breve novo endereço.

Centro de Atendimento aos Imigrantes (CAI)



O público do CAI são os imigrantes de várias nacionalidades que chegam ou já residem no município.

Centro de Atendimento aos Imigrantes (CAI)

- Objetivo:
 - Promover o atendimento psicossocial aos imigrantes e suporte a solicitação documental, buscando diminuir o prazo para regularização da situação legal no país e visando a identificação prévia de suas vulnerabilidades sociais, para a proteção e integração na rede socioassistencial e mercado de trabalho.



Equipe do CAI - Chapecó

- Coordenador
- Administrativo
- Monitor
- Psicóloga
- Assistente Social (2)
- Intérpretes bilíngues (3)
- Recepção/ documentação bilíngue - (3)

Centro de Atendimento aos Imigrantes - Chapecó

- O acesso ao CAI é por fluxo contínuo por demanda espontânea ou encaminhamentos da rede.
- Na recepção é feito cadastro no sistema IDS e a triagem, sendo repassadas as orientações (documentação necessária/outros) e/ou realizado agendamento conforme a necessidade individual apresentada:
 - Orientações e/ou elaboração do processo de legalização e/ou renovação da questão documental;
 - Atendimento psicossocial
 - Encaminhamentos para Inclusão em programas sociais e para concessão de benefícios eventuais;
 - Encaminhamentos ao mercado de trabalho;
 - Acolhimento institucional.



Acolhimento imigrantes em situação de rua

- A crescente demanda de imigrantes em situação de rua ou os que chegam ao município sem acolhimento por vínculo familiar necessitou a ampliação das ações da central de resgate social (abordagem social) e a necessidade de oportunizar acolhimento emergencial e temporário;
- Para atender a demanda, foi elaborado um plano de contingência estratégico e preventivo, através da instalação de novos espaços temporários de acolhimento a população imigrante.



Fluxo atendimento acolhimento

- (1) Os imigrantes em situação de rua são encaminhados ao acolhimento localizada em amplo pavilhão da Efapi, onde recebem o acompanhamento e encaminhamento ao mercado de trabalho e permanecem até receber o primeiro salário e se estruturar e arcar com as custas de aluguel;



- (2) Em caso de pessoas e/ou famílias com sintomas e a confirmação de contaminação pelo COVID, estes são imediatamente afastados do local e alojados no espaço de acolhimento destinado ao isolamento, evitando assim a contaminação coletiva.



Acolhimento Imigrantes

- Nesses locais o período médio de acolhimento é de 30 a 45 dias, sendo que de janeiro a junho de 2021 foram acolhidas uma média de 50 pessoas por dia, sendo num primeiro momento uma maior demanda pelo COVID e agora estamos trabalhando na perspectiva da emancipação dos sujeitos.



- É fornecida toda a alimentação em quatro refeições diárias (café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar), materiais de higiene pessoal, roupas de cama, colchões, toalhas de uso pessoal, bem como ainda disponibilizada estrutura física e recursos humanos (monitores, cozinheiros, serventes de limpeza, administrativo, assistente social), acolhendo-os temporariamente com dignidade.

Acolhimento pavilhão Efapi



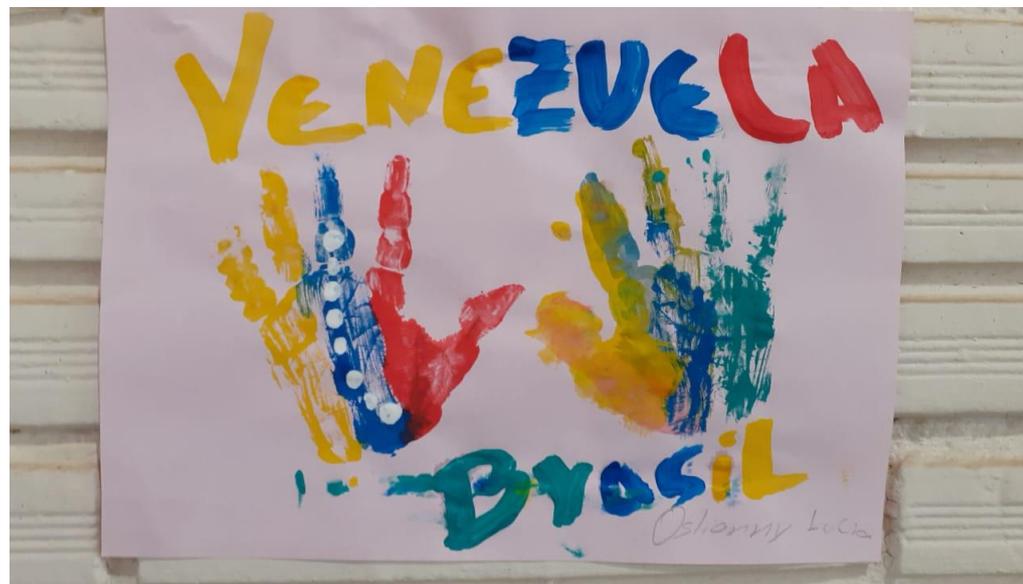
Acolhimento COVID



O exercício da cidadania efetiva ocorre quando os imigrantes passam a ser reconhecidos como cidadãos de direitos e quando são atendidos com empatia e em seus direitos básicos...







Fone: (49)3319-1205 / seasc@chapeco.sc.gov.br